

33.3.0030837-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

PORTO SUDESTE V M S A

Código Ato

Eventos

006

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nº do Protocolo

00-2020/089580-0

JUCERJA

 Último arquivamento:  
 00003870319 - 29/04/2020  
 NIRE: 33.3.0030837-7  
 PORTO SUDESTE V M S A  
 Boleto(s): 103384263  
 Hash: 4981546C-6DB4-44DC-A153-A5DF290ACE19

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003883783	18.494.485/0001-82	Rua FELIX LOPES COELHO. 0222	Ilha da Madeira	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx

Deferido em 16/06/2020 e arquivado em 17/06/2020


  
 Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas    Capa Nº Páginas

11

1/1

Observação:



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020**  
CNPJ/ME nº 18.494.485/0001-82  
NIRE 33.3.0030837-7

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No 30º (trigésimo) dia do mês de abril de 2020, às 09 horas, na sede social da PORTO SUDESTE V.M. S.A. ("Companhia"), na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Nicolau Gaeta e secretariados pelo Sr. Renan Soares Maia.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas, por estar presente a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S/A") e conforme atesta a assinatura na lista lavrada no Livro de Presença de Acionistas.
4. **PUBLICAÇÕES:** Demonstrações Financeiras, relatório de administração e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, todos publicados em 31 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas páginas 121 e 122, e no jornal "Diário Comercial", nas páginas 11 e 12.
5. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 132 da Lei das S/A., a presente Assembleia tem como ordem do dia: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019 ("Exercício 2019"); **(2)** aprovar a destinação do resultado da Companhia do Exercício 2019; **(3)** reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(4)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2020.
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a única acionista aprovou que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas da acionista presente, conforme faculta o artigo 130, e

seus parágrafos, da Lei das S/A.

A seguir, a Assembleia tomou, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrição, as seguintes deliberações:

- (1) Aprovar o relatório da administração e as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o parecer anual dos auditores independentes, referentes ao Exercício 2019;
- (2) Aprovar a proposta do Conselho de Administração da Companhia, datada de 31 de março de 2020, para a destinação do resultado da Companhia relativo ao Exercício 2019, com o seguinte teor: *“Recomendar à acionista da Companhia a aprovar a proposta de destinação do prejuízo apurado pela Companhia no Exercício 2019, no valor de R\$ 279.604,31 (duzentos e setenta e nove mil seiscientos e quatro reais e trinta e um centavos), à conta de prejuízos acumulados. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no Exercício 2019, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos à acionista.”*
- (3) Aprovar a reeleição dos atuais membros para o Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 1 (um) ano, vigente até a posse do membro do Conselho de Administração que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social que se encerrará em 31.12.2020.
  - (a) para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Julien Rolland**, cidadão francês, casado, executivo, portador do passaporte de nº 16CZ32059, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária;
  - (b) para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Oscar Pekka Fahlgren**, cidadão sueco, casado, executivo, portador do passaporte nº 91354618, residente e domiciliado na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, tendo constituído representante residente no País,

com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária;

- (c) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, o Sr. **Matthew John Hurn**, cidadão britânico, casado, executivo, portador do passaporte de nº 511158654, residente e domiciliado na Cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária;
- (d) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, o Sr. **Carlos Bernardo Pons Navazo**, cidadão espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDC103902, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária.

(3.1) Os membros do Conselho ora eleitos ficam desde logo investidos em seus respectivos cargos e declaram, por ocasião da assinatura dos respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

- (4) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, a remuneração global dos administradores da Companhia para o presente exercício social, no montante de até R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais) para a remuneração dos administradores, sendo até R\$ 50.540,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais) distribuídos para os membros do Conselho de Administração e até R\$37.720,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte reais) distribuídos para os membros da diretoria da Companhia.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo



tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes **Mesa:** Nicolau Gaeta - Presidente; e Renan Soares Maia - Secretário. **Acionista Presente: Porto Sudeste do Brasil S.A.** (p.p) Nicolau Gaeta e Luis Guilherme Caiado Sodré.


[Confere com o original lavrado em livro próprio]

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

Mesa:



**Nicolau Gaeta**  
Presidente de Mesa



**Renan Soares Maia**  
Secretário

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Amanda Lopes Silva, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 210.960, expedida em 15.02.2017, inscrita no CPF nº 145.116.717-29, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### **Documentos apresentados:**

1. Ata de Assembleia Geral Ordinária da Porto Sudeste V.M. S.A. realizada em 30 de abril de 2020 para (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019 ("Exercício 2019"); (2) aprovar a destinação do resultado da Companhia do Exercício 2019; (3) reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (4) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2020, contendo 4 páginas;
2. Procuração Porto Sudeste V.M. S.A. nomeando como seus procuradores os Srs. Manuel Fares Hermeto, Mariana Carlos Boechat e Aline Soares Ansel, conferindo poderes constantes da cláusula *ad judicia et extra*, incluindo representar, em conjunto ou isoladamente, a companhia perante qualquer órgão ou entidade da administração pública, datada de 07/05/2019, devidamente assinada e com firmas reconhecidas por seus dirigentes, os Srs. Luis Guilherme Caiado Sodre (Diretor Operacional) e Nicolau Gaeta (Diretor Financeiro), contendo 1 página;
3. Substabelecimento da Mariana Carlos Boechat datado de 29 de maio de 2020, substabelecendo os poderes que lhe foram outorgados, na forma da procuração do item 2 acima, para a advogada Amanda Lopes Silva para representar a Porto Sudeste V.M. S.A. perante a JUCERJA, incluindo para protocolizar documentos e assinar declarações a serem submetidos à JUCERJA, contendo 1 página;

4. Cópia da carteira de identificação profissional da OAB/RJ da advogada Amanda Lopes Silva, contendo 2 páginas; e
5. A presente declaração de autenticidade, contendo 1 página.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

*Amanda Lopes Silva*

**Amanda Lopes Silva**

OAB/RJ 210.960

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 333.0030837-7 Protocolo: 00-2020/089580-0 Data do protocolo: 29/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883783 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6BCA3C138AFB02921D3AF16CB6CDB9E3AA95915E3327D05CAB865AC9AB98C7DB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/11



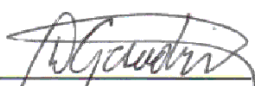


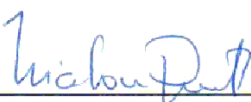
## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

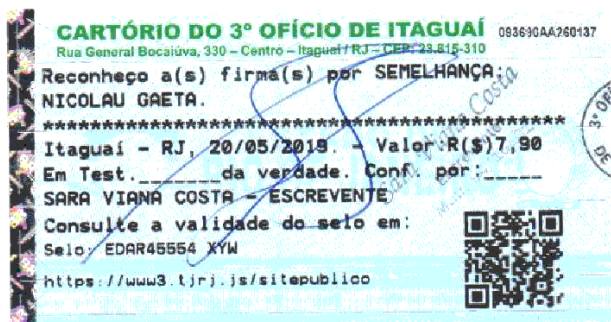
PORTO SUDESTE V.M. S/A, sociedade com sede na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Felix Lopes Coelho, 222, Ilha da Madeira, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.494.485/0001-82, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus dirigentes, Sr. **NICOLAU GAETA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 22.865.934-6 expedida por SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 124.787.478-80, com endereço comercial na Rua Félix Lopes Coelho, nº 222, Ilha da Madeira, Itaguaí, Rio de Janeiro, e Sr. **LUIS GUILHERME CAIADO SODRÉ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07.386.459-7 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.496.387-55, que a presente subscrevem, nomeia e constitui seus procuradores o Dr. **MANUEL FARES HERMETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 155.326, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.051.377-79; Dra. **MARIANA CARLOS BOECHAT**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº. 181.306, inscrita no CPF/MF sob o nº. 122.984.827-48 e Dra. **ALINE SOARES ANSEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 182.597, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.251.877-07, todos com escritório no município de Itaguaí, RJ, na Rua Felix Lopes Coelho, nº. 222, Ilha da Madeira, CEP 23.826-580 ("Outorgados") aos quais conferem todos os poderes constantes da cláusula *ad judicium et extra* para, agindo em conjunto ou isoladamente, representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo transigir, desistir, renunciar, dar quitação, firmar compromisso, fazer acordos, apresentar defesas e contestações em processos judiciais e administrativos, em qualquer instância ou jurisdição e perante qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, interpor recursos, apresentar requerimentos, informações, comunicados, nomear prepostos, participar de sessões públicas ou específicas, apresentar manifestações gerais e sobre laudos, requisitar cópias e obter certidões, levantar alvará, assinar documentos, autorizar expressamente a prática de atos em geral, respeitado o limite de alçada individual regulamentado em norma interna da Outorgante e formalidades estatutárias para determinados atos, podendo, ainda, substabelecer no todo ou em parte, sempre com reservas, a quem convier para representá-los, praticando todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste instrumento de acordo com os poderes gerais de mandato conferidos pela legislação em vigor. A partir da data de assinatura, esta procuração passa a vigor por prazo indeterminado, revogando assim qualquer outra anteriormente outorgada.

Itaguaí, 07 de Maio de 2019.

PORTO SUDESTE V.M. S/A

  
Por: Luis Guilherme Caiado Sodré  
Cargo: Diretor Operacional

  
Por: Nicolau Gaeta  
Cargo: Diretor Financeiro



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 333.0030837-7 Protocolo: 00-2020/089580-0 Data do protocolo: 29/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883783 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6BCA3C138AFB02921D3AF16CB6CDB9E3AA95915E3327D05CAB865AC9AB98C7DB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/11



## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular a Dra. **MARIANA CARLOS BOECHAT**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o número 181.306, inscrita no CPF/ME sob o nº 122.984.827-48, com escritório na Rua Félix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Itaguaí, Rio de Janeiro, neste ato substabelece, com reservas, à Dra. **AMANDA LOPES SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.960, inscrita no CPF/ME sob o nº 145.116.717-29, com escritório na Avenida Niemeyer, nº 2, térreo, Leblon, Rio de Janeiro, RJ., os poderes que lhe foram outorgados, na forma da procuração outorgada em 07 de maio de 2019 por **PORTO SUDESTE VM S.A.**, companhia aberta, com sede no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Feliz Lopes Coelho, 222, Ilha da Madeira, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.494.485/0001-82 e com seus atos registrados na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.0030837-7 ("Outorgante"), para representar a Outorgante perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), podendo requerer vista e cópia de processos, receber, apresentar e protocolizar documentos, assinar declarações e recibos, requerer, atualização ou alteração de cadastro, obter relatórios de restrições e/ou pendências, e praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para o fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento terá o prazo indeterminado ou até suas devidas regularizações.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.

**PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.**



MARIANA CARLOS BOECHAT

OAB/RJ 181.306



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PORTO SUDESTE V M S A, NIRE 33.3.0030837-7, PROTOCOLO 00-2020/089580-0, ARQUIVADO EM 17/06/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003883783, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
✓	

17 de junho de 2020.

  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 333.0030837-7 Protocolo: 00-2020/089580-0 Data do protocolo: 29/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883783 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6BCA3C138AFB02921D3AF16CB6CDB9E3AA95915E3327D05CAB865AC9AB98C7DB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/11

